



Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso poderá ser refeito bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, em 10 de Janeiro de 2017.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
ARTIGO 8º DA LC Nº 101/2000
EXERCICIO DE 2017
ANEXO I

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	TOTAIS
Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	367.912,08
Outras Desp. Correntes - Aplic. direta	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	173.210,64
Despesas de Capital - Aplic. direta	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	81.874,92
TOTAL DAS DESPESAS	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	622.997,64

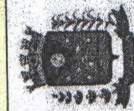
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.323,40	735.828,88
Outras Desp. Correntes - Aplic. direta	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	346.421,28
Despesas de Capital - Aplic. direta	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	163.749,84
TOTAL DAS DESPESAS	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.837,66	1.246.000,00

MARCIO R TIBES
MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara

ALESSANDRO DE SOUZA
ALESSANDRO DE SOUZA
Contador

Publicado em 11/01/17
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 6802

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná GNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

SÚMULA

Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constantes do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso poderá ser refeito bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, em 10 de Janeiro de 2017.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ARTIGO 8º DA LC Nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO I

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	TOTAIS
Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	367.912,08
Outras Desp. Correntes - Aplic. direta	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	173.210,64
Despesas de Capital - Aplic. direta	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	81.874,92
TOTAL DAS DESPESAS	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	622.997,64

Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.323,40	735.828,88
Outras Desp. Correntes - Aplic. direta	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	346.421,28
Despesas de Capital - Aplic. direta	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	163.749,84
TOTAL DAS DESPESAS	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.837,66	1.246.000,00

MARCO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara

ALESSANDRO DE SOUZA
Contador

MUNICÍPIO DE CORONEL

VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 02/2017

TIPO MENOR PREÇO POR

ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, CRAS, CREAS, CASA LAR IRMÃ ROSA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CASA FAMILIAR RURAL, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, LOCALE E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.251.969,98. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de Janeiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de Janeiro de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 06/2015.GP. Inexigibilidade nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de consulta em cardiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL-ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018. Do Valor: Em consequência do acréscimo do objeto, o valor estimado mensal passa de R\$ 5.460,80 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para R\$ 6.826,00 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais) mensal, ficando o valor total estimado do contrato de R\$ 81.912,00 (oitenta e um mil novecentos e doze reais) DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Delvino Longhi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 04/2015.GP. Inexigibilidade nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco Luciele Greibim - ME OBJETO: a prestação de serviços a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL-ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 (dezesseis) de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanente inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R\$ 9.267,7070 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 (cento e onze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Delvino Longhi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, e AUTO POSTO MURARETO LTDA, representado pelo sócio administrador, Sr. WILSON MURARETO, têm, cara e ajustada a presente sessão a Ata de Registro de Preços nº 01/2017, celebrado entre ambos na data de 02. de Janeiro de 2017, em decorrência do registro de



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017